



NOTA TÉCNICA Nº 001/2020

1. ASSUNTO

1.1 Infestação de colmeias pelo *Aethina tumida*

2. REFERÊNCIAS

- 2.1 Código Sanitário dos Animais Terrestres da OIE – 2018. Capítulo 9.4 – Infestação por *Aethina tumida* (Escaravelho da Colmeia).
- 2.2 Instrução Normativa MAPA nº 50, de 24 de setembro de 2013.
- 2.3 Nota Técnica nº 9/2019/DSE/CAT/CGSA/DSAIP_2/SDA/MAPA
- 2.4 Nota Técnica nº 001/2019/IAGRO
- 2.5 Nota Técnica nº 002/2019/IAGRO
- 2.6 Nota Técnica nº 003/2019/IAGRO
- 2.7 Nota Técnica nº 004/2019/IAGRO

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

Uma nova ocorrência do Pequeno Besouro das Colmeias – PBC (*Aethina tumida*) em Mato Grosso do Sul foi confirmada por meio de exame de Identificação de pragas por DNA barcoding e Identificação morfológica do pequeno-besouro-das-colmeias (*Aethina tumida* Murray), conforme laudo oficial PL – DVO 2020/0011 de 28/02/2020, emitido pelo Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO/MG, pertencente ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

A amostra (besouro) foi coletada no município de Brasilândia e resultou confirmatória ao gênero/ espécie: *Aethina tumida*.

Conforme relatado em nota técnica Nº 3/2016/CIEP/DSA/SDA/GM/MAPA, o *Aethina tumida* em condições favoráveis de clima, susceptibilidade das colmeias e enxames fracos, pode causar danos e prejuízos. Na fase larval o Pequeno Besouro das Colmeias (PBC) se alimenta dos produtos das colmeias (mel, favos de cria e pólen), afetando a estrutura e organização do enxame. O besouro pode viver na natureza e sobreviver até duas semanas sem comer; consegue voar até 13 quilômetros de distância, sendo capaz de se dispersar rapidamente e invadir novas colmeias.

A Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul – IAGRO, no intuito de minimizar os prejuízos aos apicultores, recomenda e orienta que sejam adotadas nos apiários infestados e também como forma de prevenção as orientações da Nota Técnica Nº 9/2019/DSE/CAT/CGSA/DSAIP_2/SDA/MAPA que prescreve medidas para o controle do Pequeno Besouro das Colmeias – PBC (*Aethina tumida*).

4. AÇÕES RECOMENDADAS

4.1 Ação em apiário

4.1.1 Utilizar colmeias modelo padrão. As caixas inapropriadas devem ser inutilizadas e desinfestadas por métodos tais como fervura, vassoura de fogo, imersão em solução com detergente ou outro procedimento de eficácia equivalente adotado sob orientação da autoridade veterinária;

4.1.2 Inspeção periódica no apiário para verificar e remover colmeias abandonadas e colônias fracas/desestruturadas, em que tenha sido constatada a presença de larvas do besouro. O material deve ser submetido a desinfestação imediata.

4.1.3 Deslocar as colmeias para locais arejados e com boa incidência solar, solo limpo, seco e rígido, pois essas condições dificultam o ciclo de reprodução do besouro.

4.2 Na extração e processamento de mel e outros produtos apícolas:

4.2.1 Mel: após a extração, o produto deverá ser submetido à filtração obrigatória em estabelecimento que atenda à recomendação expressa no Código Sanitário dos Animais Terrestres da OIE – 2018, com malha do filtro cujos poros não sejam superiores a 0,42mm.

4.2.2 O resíduo da filtração do mel deverá ser tratado imediatamente com procedimentos que possam assegurar a sua completa desinfestação. Por exemplo, congelamento a temperatura igual ou inferior à - 12 ° C pelo período mínimo de 24 horas, e dissecação por secagem a frio ou qualquer procedimento de eficácia equivalente reconhecido pela autoridade veterinária;

4.2.3 Pólen, Geleia Real e Própolis: Congelamento no mínimo de 2 a 5 dias à temperatura abaixo de Zero grau.

4.2.4 Cera: deverá ser processada termicamente – derretida – antes de ser usada novamente.

4.3 Medidas de Controle de Movimentação:

4.3.1 O transporte de colmeias ou suas partes (povoadas ou não) e de abelhas rainhas oriundas de apiários infestados por PBC para outras áreas (municípios) sem ocorrência;

Todos os carregamentos de melgueiras (ou sobrecaixas) e colmeias (povoadas ou não) devem ser transportados envoltos em tela com malha de 2mm ou menos.

5. ORIENTAÇÃO AOS APICULTORES

5.1 Notificar imediatamente o serviço veterinário oficial em caso de suspeita da ocorrência do Pequeno Besouro das Colmeias no apiário;

5.2 Inspeccionar regularmente as colmeias: ao abri-las, observar atentamente a tampa, as laterais, o fundo, as frestas, os quadros e os favos para detectar a presença do besouro.

5.3 Utilizar colmeias em bom estado de conservação, evitar usar colmeias com frestas para que o besouro adulto não se esconda e fique fora do alcance das abelhas operárias.

5.4 Caixas abandonadas devem ser retiradas do campo para não servir de abrigo para o besouro.

5.5 Normalmente, é nesse ambiente que o besouro se desenvolve e reproduz livremente sem o patrulhamento das abelhas. Essas caixas, incluindo quadros, devem ser submetidos à desinfestação.

5.6 Raspar periodicamente o acúmulo de própolis e de cera na tampa, nas molduras dos quadros, paredes e fundo das colmeias, que podem servir de abrigo para o besouro;

5.7 Usar somente colmeias com espaço abelha adequado, o que permite o patrulhamento das operárias em busca dos besouros;

5.8 Substituir os favos de crias velhos periodicamente;

5.9 Caso necessário, as abelhas devem receber suplementação energética ou proteica, sob a forma de xarope ou substituto do pólen, por período não superior a 5 dias;

5.10 Alimentação proteica pastosa deve ser oferecida em local com espaço suficiente para que as abelhas patrulhem, cobrindo toda a superfície. O xarope do alimentador deve ser removido e limpo se estiver fermentado ou com abelhas mortas;

5.11 Após a colheita, a extração do mel deve ser feita com a maior brevidade possível e, após a extração, os quadros devem ser devolvidos para as colmeias, evitando-se a exposição desse material sem a devida vigilância das abelhas;

5.12 Fundir, imediatamente, a cera dos opérculos resultante da extração do mel;

5.13 Nunca introduzir abelhas ou rainhas importadas no apiário sem a certificação veterinária internacional emitida pelo país exportador.

Independente da finalidade, para trânsito inter ou intraestadual, é obrigatória a emissão e o acompanhamento da Guia de Trânsito Animal (GTA);

5.14 Material apícola usado, incluindo caixas, quadros, favos e cera de abelhas, é fonte potencial de infestação; portanto, deve ser de origem conhecida e inspecionado antes da introdução no apiário;

5.15 Recomenda-se instalar os apiários em local com boa incidência solar, com solo seco e rígido para dificultar a proliferação do besouro;

5.16 Recomenda-se sempre a manutenção de colônias fortes e com bastante cria.

Ressaltamos que os que transitarem suas colmeias sem a tela ou migrarem com suas colmeias para os municípios de Três Lagoas, Chapadão do Sul, São Gabriel do Oeste, Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia estão sujeitos a infestarem suas colmeias com o PBC.

Para estar atualizado quanto ao tema abordado, visitem o site da IAGRO, acessem a Sanidade Apícola e consultem a Cartilha Manejo para o Controle do Pequeno Besouro das Colmeias: <http://www.iagro.ms.gov.br/defesa-sanitaria-animal-5/>